



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.722, DE 30 DE ABRIL DE 2013.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), destinado a complementar recurso para pagamento do aluguel do prédio onde está sediada a EMATER.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.031	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001	451	R\$ 450,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 450,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.026	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	376	R\$ 450,00
<b>R\$ 450,00</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal